



PUBLICADO NO PLACAR

EM:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA a Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO o Art. 74, inciso III, da Lei Nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação é quando houver necessidade de contratação de empresa de notória especialização;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de empresa para consultoria em organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **RR CONSULTORIA E MARKETING LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.113.607/0001-65**, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi – TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho da despesa discriminada nessa portaria, conforme **Elemento de Despesa número 3.3.90.35, Ficha nº. 20249511:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
RR CONSULTORIA E MARKETING LTDA	41.113.607/0001-65	R\$ 52.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 08 dias do mês de março de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023